



Decreto N° 2520 - de 11 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.855,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.855,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.123.0002.2.0014-100 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FAZENDÁRIA	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.500,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	8.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	175,00
2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	130,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	305,00
Total da Unidade 05	----- R\$	305,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0088-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50,00
Total da Unidade 12	----- R\$	50,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.855,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **9.855,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0029-102 - 3.3.90.39.00 MAN.SERV. REDE COMPL. CONTRATUALIZADA COBERT E.LAB	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	8.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	305,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	305,00
Total da Unidade 05	----- R\$	305,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0089-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	----- R\$	1.500,00
2.12.01.08.244.0017.2.0091-129 - 3.3.90.31.00 EXECUÇÃO SERV DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS	----- R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.550,00
Total da Unidade 12	----- R\$	1.550,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.855,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **9.855,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 11 de Março de 2020



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 11/03/2020
Assinatura 